



Câmara Municipal de Sesimbra

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 6837 / AP/2018

Considerando que:

- A- O Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Sesimbra em 6 de outubro de 2014, tendo-se implementado na época de 2014/15 com a revogação dos subsídios mensais atribuídos anteriormente para a prossecução ou apoio à atividade desportiva promovida pelo movimento associativo sediado no concelho de Sesimbra.
- B- Após três anos de operacionalização verificamos que os valores de apoio à actividade desportiva regular e à contratação de técnicos nunca foram actualizados, nem sequer à taxa anual de inflação.
- C- Que também as datas previstas para a entrega das candidaturas àquelas rubricas têm criado alguns constrangimentos aos vários clubes para poderem cumprir os prazos previstos, pelo que têm solicitado regularmente prorrogação dos prazos de entrega dos processos, pelo que também estes deverão ser objecto de alteração.
- D- Assim, foi realizado um estudo de alteração do regulamento em vigor, tendo como objectivo que a filosofia do mesmo estimule uma melhor qualidade da representação concelhia nos quadros competitivos juniores e seniores, podendo incluir o apoio a atletas individuais com carreiras nacionais e internacionais de prestígio.
- E- O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo na perspetiva dos interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração/revisão/alteração dos regulamentos municipais;
- F- É oportuno proceder a uma revisão do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo verificada a necessidade de promover





Câmara Municipal de Sesimbra

melhorias e ajustes no Regulamento vigente e de introduzir algumas inovações fruto de novas opções na promoção desportiva do município;

- G- A Câmara municipal é o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos externos do município, conforme dispõe a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- H- O n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo, devendo o respetivo anúncio indicar, entre outros, a forma como os interessados podem apresentar os seus contributos;
- I- A direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, como estabelece o n.º 1 do art.º 55.º do CPA;
- J- A direção do procedimento tem de ser delegada pelo órgão competente em inferior hierárquico, ou no caso de órgão colegial num membro do referido órgão ou em agente dele dependente - art.º 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA.

Considerando ainda que a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das normas supracitadas:

- K- Desencadear o procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo e proceder à sua publicitação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA;
- L- Fixar o prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Sesimbra, para os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento apresentarem contributos para a revisão do regulamento, devendo fazê-lo por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;
- M- Delegar no Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra a direção do procedimento.





Câmara Municipal de Sesimbra

DETERMINO, atentas as atribuições e competências supra elencadas e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a **publicitação do início do procedimento referente à elaboração do “revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Sesimbra, com os seguintes elementos:**

- a) **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Sesimbra;
- b) **DATA DE INICIO DO PROCEDIMENTO:** 7 DE JULHO DE 2018;
- c) **OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo;
- d) **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO:**
Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Sesimbra, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado “projeto de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra.

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Manuel Firmino de Jesus

